



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Quatriênio: ANORVAL GOMES DE SOUZA

OF.

- LEI MUNICIPAL Nº151/73 -

SÍNULA: autoriza o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, a firmar convênio com a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E DO BEM-ESTAR SOCIAL, para a construção da UNIDADE SANITÁRIA na sede do MUNICÍPIO e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu ANORVAL GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte L E I

Artigo 1º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, autorizado a firmar convênio com a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E DO BEM-ESTAR SOCIAL, objetivando a construção na sede do MUNICÍPIO, da UNIDADE SANITÁRIA na importância global de Cr\$224.000,00, (Duzentos e Vinte e quatro MIL Cruzeiros).

Artigo 2º - Fica igualmente o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a suportar as despesas de execução das obras de construção além da importância de Cr\$224.000,00, (Duzentos e Vinte e quatro MIL Cruzeiros).

Artigo 3º - O suporte das despesas a cargo do MUNICÍPIO nos termos da autorização constante no artigo anterior deverá dar-se à conta de verba orçamentária.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, em 20 de Julho de 1.973

ANORVAL GOMES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

José Carlos Gomes de Souza
SECRETÁRIO